



Pena de disponibilidade compulsória é mantida para juiz de MG

O Conselho Nacional de Justiça manteve a decisão de disponibilidade compulsória do juiz Murilo de Sá Junior. A pena foi aplicada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais e mantida, por unanimidade, pelo plenário do CNJ. O juiz recebeu a punição do TJ-MG, em maio de 2011, depois de ser acusado de receber petições sem protocolo e de conceder liminares em processos que não eram de sua competência. Segundo o tribunal, essas decisões acabaram beneficiando uma quadrilha envolvida na exploração de jogos ilegais.

Os conselheiros seguiram o voto do relator da matéria, José Roberto Neves Amorim, na apreciação da Revisão Disciplinar requerida por Sá Junior. O juiz alegou que houve cerceamento de defesa e que a pena de disponibilidade é excessiva diante dos fatos, além de o caso já estar prescrito quando da decretação da disponibilidade. As três argumentações foram rejeitadas pelo relator. Ele foi seguido pelo plenário. *Com informações da Agência CNJ de Notícias.*

Revisão Disciplinar 0004047-61.2011.2.00.0000

Date Created

10/04/2012